PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

DECRETO N.º 1.875/2016

DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE O DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NO ANO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

- **Art. 1.º** O Dia do Servidor Público será comemorado este ano, excepcionalmente, no dia 04 de novembro, data em que não funcionarão as repartições da Administração Pública Direta e Autárquica do Poder Executivo Municipal, salvo as exceções previstas nas áreas de Saúde e Educação.
- **Art. 2.º** O dia 03 de novembro, em virtude do feriado de 02/11, será considerado como ponto facultativo.
 - **Art. 3.º** Revoga-se a letra "c" do Art. 1.º do Decreto n.º 1.859/2016.
- **Art. 4.º** O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços essenciais do Município.
- **Art. 5.º** A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar, conforme orientação da Superintendência de Educação do Estado de Minas Gerais.
 - Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 21 de outubro de 2016.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal